



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA

EDITAL Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 – PROGRAD/DRCA/UFAL**PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO E DE MUDANÇA DE TURNO DO SEMESTRE LETIVO 2023.1****Retificado em 20/03/2023**

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna público o presente Edital para a realização do **Processo Seletivo de Reopção de Curso e de Mudança de Turno do Semestre Letivo 2023.1** de estudantes de Cursos de Graduação da própria UFAL. A referida seleção visa o preenchimento de **2.073 (duas mil e setenta e três) vagas, referentes à 1432 vagas para Reopção de Curso e 641 vagas para Mudança de Turno**, nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas do Campus A. C. Simões, Centro de Ciências Agrárias, Campus de Arapiraca (Sede - Arapiraca, Unidade Educacional de Palmeira dos Índios e Unidade Educacional de Penedo), Campus do Sertão (Sede - Delmiro Gouveia e Unidade Educacional de Santana do Ipanema), para o período letivo de 2023.1, conforme Resolução nº 65/2019 – CONSUNI/UFAL de 08/10/2019 e Resolução nº 08/2022 – CONSUNI/UFAL de 08/03/2022, obedecendo às seguintes disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Este Processo Seletivo é destinado aos(às) estudantes da graduação da Universidade Federal de Alagoas, desde que sejam estudantes regularmente matriculados(as) em componentes curriculares do curso ou estejam com o curso trancado, sem bloqueio de matrícula.
- 1.2.** A Reopção de Curso de que trata este Edital é a mudança de curso de origem do(a) estudante, na mesma instituição de ensino, desde que haja vagas no curso/período em que o(a) estudante for classificado.
- 1.3.** A Mudança de Turno de que trata este Edital é admitida a partir do 1º período, desde que o(a) estudante esteja matriculado(a) em curso de graduação com a mesma nomenclatura e do mesmo Campus/Unidade Educacional.
- 1.4.** A seleção para o preenchimento das **2.073 (duas mil e setenta e três) vagas** nos Cursos de Graduação da UFAL, disponibilizadas por meio do Processo Seletivo de Reopção de Curso ou Mudança de Turno 2023.1, será realizada em **etapa única**, conforme critérios indicados nos itens **4.1 e 4.2.**, com exceção para o curso de Música-Licenciatura que será realizado em duas etapas, conforme critérios indicados nos itens 4.1 e 4.3.
 - a) Para o Processo Seletivo de Reopção de Curso Música-Licenciatura as vagas ofertadas referem-se à ênfase em Educação Musical.
- 1.5.** É vedada a Reopção de Curso aos(às) alunos(as) que já ingressaram por Reopção de Curso anteriormente. O processo seletivo é exclusivamente para os(as) alunos(as) que estão solicitando pela primeira vez ou que não foram contemplados(as) em nenhum processo anterior a este.
- 1.6.** É admitida a reopção de curso para alunos(as) oriundos(as) de cursos de graduação da UFAL da modalidade de Educação a Distância - EAD para os cursos presenciais, em conformidade com as vagas dispostas no **Anexo I e Anexo II** deste edital.
- 1.7.** É vedada a reopção aos(às) alunos(as) que tenham ingressado na Universidade por equivalência (**reintegração**) ou matriculados para continuidade de estudos (**reingresso**) ou para aqueles que estão sob matrícula especial, conforme Resolução nº 60/2017, de 21/12/2017 – CONSUNI/UFAL e Resolução nº 99/2022, de 01/11/2022.
- 1.8.** Alunos(as) oriundos(as) de processos seletivos de transferência, portadores de diploma e de segunda licenciatura só poderão concorrer aos editais de Reopção de Curso após o terceiro semestre letivo cursado na Ufal.
- 1.9.** O(a) aluno(a) aprovado/classificado na Reopção de Curso deve estar ciente que o prazo máximo de integralização do curso inicia-se a partir do ingresso do(a) estudante no novo curso deferido por Reopção.
- 1.10.** O/A candidato/a ao Processo Seletivo de Reopção de Curso Música-Licenciatura com ênfase em Educação Musical é o responsável em levar cópias das músicas que apresentará seja ela em cifra e/ou pentagrama, contendo ou não letra de acordo com a música apresentada.
- 1.11.** O/A candidato/a que for executar as peças cantando poderá se acompanhar em algum instrumento ou poderá cantar sem acompanhamento (a cappella).
- 1.12.** O candidato deverá providenciar as partituras e fornecer à banca avaliadora duas cópias do programa escolhido para sua audição.
- 1.13.** Em caso de ausência de aproveitamento de estudos de disciplina(s) do 1º período para o curso pretendido, esta(s) deverá(ão) ser cursada(s) ao longo do curso, respeitando o tempo restante de integralização, desde que o aproveitamento de estudos do candidato em outro(s) período(s) do curso compute carga horária acima de 50% da carga horária prevista para o 1º período.
- 1.14.** Quando o(a) aluno(a) não computar aproveitamento de estudos para o curso pretendido, ou seja 0 (zero) horas de AE, subentende-se que a classificação deste é para o 1º período do curso, e como não há oferta de vaga para ingresso no 1º período, o candidato(a) será, então, eliminado(a).
- 1.15.** Para concorrer no referido certamente para Reopção de Curso, os(as) alunos(as) deverão cumprir todos os seguintes pré-requisitos:
 - a)** Ter concluído o 1º (primeiro) período do curso de origem, com aprovação acima de 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária;
 - b)** Ter concluído até 60% da carga horária total do curso de origem;
 - c)** Não ter completado o prazo para a conclusão do Curso de origem;

- d) Estar regularmente matriculado(a) em componentes curriculares do curso ou estar com o curso trancado, sem bloqueio de matrícula (o status de matrícula do candidato referente ao semestre letivo 2022.2 será verificado pelo DRCA/GRCA/CRCAs).

1.16. Para concorrer no referido certamente para Mudança de Turno, os(as) alunos(as) deverão cumprir o seguinte pré-requisito:

Estar regularmente matriculado(a) em componentes curriculares do curso ou estar com o curso trancado, sem bloqueio de matrícula (o status de matrícula do candidato referente ao semestre letivo 2022.2 será verificado pelo DRCA/GRCA/CRCAs).

1.17. O(A) requerente somente poderá pleitear a Reopção para 1 (um) curso, e em apenas um Campus/Unidade Educacional.

1.18. Após a divulgação e ciência do resultado final, quando for efetivada a matrícula automática e ocorrer a formalização da matrícula por reopção de curso, não haverá possibilidade de renúncia pelo(a) estudante.

1.19. Compete exclusivamente ao(à) aluno(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas de Reopção de Curso ou Mudança de Turno destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.

1.20. Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados, avisos oficiais, recepção dos documentos e recursos em seu endereço eletrônico, www.copeve.ufal.br, e pelo processamento dos resultados. Ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação caberá a análise dos históricos acadêmicos analíticos e ementas das disciplinas cursadas com aprovação dos(as) estudantes no exercício do curso anterior para fins de aproveitamento de estudos. À Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e às Gerências/Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico (GRCA/CRCA) caberão a responsabilidade pela realização das matrículas, decisão dos casos omissos em Edital, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de Reopção de Curso e Mudança de Turno 2023.1.

1.21. Qualquer aluno(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à PROGRAD/UFAL, a ser entregue no Protocolo Geral da UFAL, no horário de 08h às 14h, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, sob pena de preclusão.

1.21.1. A PROGRAD e a COPEVE/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.22. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

1.23. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br e no endereço eletrônico da UFAL <https://editais.ufal.br/> em Concursos e Editais.

1.24. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas ofertadas neste processo seletivo.

2. DAS VAGAS

As vagas disponibilizadas pela UFAL para o semestre letivo de 2023.1, dos Cursos de Graduação, nos Campi, estão dispostas no **Anexo I** e **Anexo II** deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Documentos:

3.1. Os(as) alunos(as) deverão enviar os seguintes documentos digitalizados para fins de confirmação da inscrição e de avaliação:

- Documento Oficial de Identidade com Foto, conforme listados no subitem **3.2** deste edital;
- Histórico Escolar Analítico do curso de origem atualizado (Emitido pelo SIEWEB, dispensada autenticação);
- Programa das disciplinas cursadas com aprovação do curso de origem constando a ementa, carga horária e o conteúdo programático. Disciplinas cursadas até 10 (dez) anos, contados da publicação deste Edital, na instituição de origem. (Emitido pelo SIEWEB, dispensada autenticação). (Apenas para os(as) alunos(as) à reopção de curso).

3.2. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros(as); Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei Nº 9503/1997).

3.3. O não envio de, pelo menos, um dos documentos listados no subitem 3.1 deste Edital resultará na eliminação do(a) aluno(a) do Processo Seletivo.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a conferência dos documentos que serão enviados para participação neste Processo Seletivo.

3.5. No que se refere aos documentos enviados, caberá exclusivamente ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação a análise da validade dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1ª Etapa - Procedimentos para realização e confirmação da inscrição

3.6. As inscrições para o Processo Seletivo de Reopção de Curso ou Mudança de Turno 2023.1 serão realizadas em **2 etapas** exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre às **18h00 do dia 13/01/2023** e às **23h59 do dia 13/02/2023**.

- 3.7.** No período especificado no subitem **3.6** deste Edital, os procedimentos para que o(a) aluno(a) se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:
- No caso de o(a) aluno(a) não ter cadastro no *site* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - Após a realização do cadastro, o(a) aluno(a) deverá fazer uma única inscrição (**1ª Etapa**) preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;
- 3.8.** Durante o período de inscrição o(a) aluno(a) deverá escolher uma **combinação de curso/modalidade/turno/campus/regime** de concorrência. Cada aluno(a) somente poderá concorrer com uma inscrição, sendo a última inscrição realizada que será homologada, portanto, é extremamente importante que o(a) aluno(a) faça a escolha de forma segura da inscrição de curso/modalidade/turno/campus/regime que deseja realmente concorrer.
- 3.9. Finalizado o período de inscrição, a Copeve irá processar os pedidos de inscrição, e em caso de haver mais de uma inscrição por aluno(a), somente a última inscrição será homologada.**
- 3.10.** Os critérios a serem considerados neste Processo Seletivo serão extraídos pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação do histórico acadêmico analítico e das ementas apresentadas pelo(a) aluno(a), não sendo considerados quaisquer outros documentos apresentados pelo(a) aluno(a) para fim de verificação do escore.
- 3.11.** O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do(a) aluno(a), disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 3.12.** As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.13.** Para realizar o cadastro no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, conforme previsto na alínea “a” do subitem **3.7** deste Edital, dentre outras informações de caráter obrigatório, o(a) candidato(a) deverá incluir o endereço eletrônico pessoal (e-mail), por meio do qual poderá receber eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo.
- 3.14.** Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) aluno(a).
- 3.15.** A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.16.** É de responsabilidade exclusiva do(a) aluno(a) o preenchimento correto dos dados pessoais na Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.17.** O(A) aluno(a) inscrito(a) não precisará enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais durante o preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.18. A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o(a) aluno(a) que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.**
- 3.19.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.20.** A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante o processamento das informações através do sistema de inscrições disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.21. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) aluno(a) não poderá alegar desconhecimento.**

Homologação das Inscrições e convocação para Envio dos documentos

- 3.22.** A partir de **16/02/2023** será publicada no site www.copeve.ufal.br a homologação das inscrições juntamente com a Convocação dos Candidatos para envio dos documentos.
- 3.22.1.** A Homologação será composta de apenas uma inscrição por aluno(a) de acordo com os subitens **3.8** e **3.9**.
- 3.23.** Somente os candidatos que tiverem as inscrições homologadas poderão enviar os documentos para avaliação.
- 3.24.** O período de envio dos documentos para análise acontecerá das **0h de 17/02/2023 às 12h de 21/02/2023**.
- 3.25.** O envio dos documentos será totalmente digital, com documentos digitalizados, não necessitando a presença física para entrega dos documentos neste momento do certame.
- 3.26.** O local de envio será o Sistema de Inscrição da Copeve.
- 3.27.** O(A) aluno(a) que não enviar os documentos previstos para avaliação dentro do prazo indicado no subitem **3.24**, será considerado(a) eliminado(a) do certame.

Procedimentos Antes do Envio dos documentos

- 3.28.** O(A) aluno(a) deverá reunir todos os documentos exigidos para análise e digitalizá-los.
- 3.29.** De posse de todos os arquivos dos documentos, o(a) aluno(a) deverá:

- a) Identificar a inscrição no qual o curso/modalidade/turno/campus/regimeconcorre para poder selecionar quais documentos serão digitalizados e enviados.
- b) Efetuar a digitalização dos documentos, a partir dos originais ou cópias autenticadas, preferencialmente coloridos(as) e com boa nitidez das informações nos documentos. **Ressaltando que somente serão aceitos arquivos do tipo PDF.**
- c) Renomear cada um dos arquivos: Arquivo 1 - composto com os documentos pessoais + histórico e Arquivo 2 - composto com documentos acadêmicos: programas de disciplinas; antes de anexar no sistema, identificando o nome do(a) candidato(a) no arquivo e o nome da categoria de documentos.

Ex.: 1- [Nome completo do(a) candidato(a) + Nome do arquivo (Arquivo 1: Documentos Pessoais + Histórico)]

2- [Nome completo do(a) candidato(a) + Nome do arquivo (Arquivo 2: Documentos Acadêmicos: Programa das Disciplinas)]

- d) Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20MB, sugerimos utilizar serviços específicos para compactar o arquivo.
- e) Conferir se todos os documentos exigidos no subitem 3.1. estão digitalizados.

2ª Etapa - Envio dos Documentos digitalizados

3.30. O(A) candidato(a) que estiver presente na lista de homologados publicada na data prevista **16/02/2023** poderá enviar os documentos digitalizados no período de **17/02 a 21/02/2023**, seguindo os passos:

Acessar o site da COPEVE (www.copeve.ufal.br/sistema) no período de **0h00 de 17/02/2023 às 12h00 de 21/02/2023** para envio dos documentos (2ª Etapa);

- b) Efetuar o Login (CPF e senha);
- c) Escolher a opção “Envio de Títulos” no menu esquerdo;
- d) Em seguida, o(a) candidato(a) deverá escolher a inscrição desejada enviar os documentos;
- e) Anexar o arquivo exigido em seu campo correspondente, conforme subitem 3.1.

Conferindo, reenviando ou atualizando documentos de inscrição

3.31. Durante o período de envio de documentos de inscrição *on-line*, o(a) candidato(a) poderá conferir os arquivos dos documentos que já foram anexados, bem como alterá-los, excluindo, adicionando ou substituindo o arquivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo de Reopção de Curso 2023.1 será realizado em **etapa única**, exceto para o curso de Música-Licenciatura, conforme discriminado a seguir:

Etapa Única: consiste na avaliação do progresso dos(as) estudantes no exercício do curso de origem. A análise e classificação será efetuada com base nos seguintes critérios, por ordem:

- a) maior índice de aproveitamento de estudos, possibilitando adequação ao período mais adiantado;
- b) maior coeficiente de rendimento escolar acumulado no Histórico Escolar;
- c) menor índice de abandono de disciplinas (reprovação por faltas) no Histórico Escolar.

4.2. O Processo Seletivo de Mudança de Turno 2023.1 será realizado em **etapa única**. As solicitações de mudança de turno serão analisadas pelo Colegiado de Curso, que oferecerá parecer conclusivo, a depender da existência de vagas.

4.3. O Processo Seletivo de Reopção de Curso 2023.1 será realizado em **duas etapas para o curso de Música – Licenciatura com ênfase em Educação Musical**, conforme discriminado a seguir:

Etapa 1: conforme dispõe o item 4.1 deste edital.

Etapa 2: os candidatos serão submetidos à prova de **Performance Musical** e **Prova de Percepção Musical (teste específico de Música)** e será avaliada a execução de duas peças musicais (de livre escolha) no instrumento e/ou canto de habilidade do candidato, atentando ao que dispõe os itens **1.10, 1.11 e 1.12** deste edital.

- a) **Prova de Percepção Musical:** composta por quatro atividades: 1) Imitação Rítmica; 2) Imitação Melódica; 3) Execução Rítmica; e 4) Solfejo.

- A Imitação Rítmica e a Imitação Melódica avaliarão a condição do candidato em relação a ouvir e imitar excertos rítmicos e melódicos.

- A Execução Rítmica e o Solfejo avaliarão a condição do candidato em executar excertos rítmicos e solfejar.

- b) **Prova de Performance Musical:** terá como objetivo avaliar a prática instrumental ou vocal do candidato para ênfase em Educação Musical.

4.3.1. As provas de **Performance Musical** e **Prova de Solfejo** serão realizadas no dia **23/03/2023, às 14h00, na sala da coordenação do curso de Música**, atentando ao que dispõe os itens **1.10, 1.11 e 1.12** deste edital. Em caso de empate nos critérios elencados nos subitens **4.1, 4.2 e 4.3** deste Edital, a vaga será preenchida pelo(a) aluno(a) mais antigo na universidade, e, permanecendo o empate, a vaga será preenchida pelo(a) aluno(a) de maior idade.

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. Para cada curso/modalidade/turno/campus/regime, os(as) alunos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, conforme número de vagas ofertadas, com base no progresso do(a) aluno(a) no curso de origem considerando os critérios descritos nos subitens **4.1, 4.2 e 4.3** deste Edital.
- 5.2. O Resultado Preliminar da Avaliação será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **18/04/2023**.
- 5.3. Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação no período compreendido entre os dias **19/04 a 21/04/2023** exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o(a) aluno(a) deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.4. O(A) aluno(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.
- 5.5. **Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido em Edital e enviados conforme especificação nos subitens 3.1 a 3.31 deste Edital.**
- 5.6. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.7. Os recursos serão apreciados pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do Resultado Final.
- 5.8. O Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
- 5.9. O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **16/05/2023**.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO/INDEFERIMENTO**6.1. Critérios de de ELIMINAÇÃO/INDEFERIMENTO para candidatos à Reopção de Curso:**

- a) Alunos(as) que **nos documentos enviados** não comprovar a **conclusão do 1º (primeiro) período, com aprovação acima de 50% de carga horária do curso de origem**.
- b) Alunos(as) que completaram o prazo para a conclusão do curso de origem.
- c) Alunos(as) que concluíram mais de 60% da carga horária total do curso de origem.
- d) Alunos(as) que já ingressaram por Reopção de Curso, em processo seletivo anterior a este, e também aqueles que tenham ingressado por equivalência (reintegração) ou matriculados(as) para continuidade de estudos (reingresso) ou para aqueles que estão sob matrícula especial, conforme Resolução nº 60/2017, de 21/12/2017 – CONSUNI/UFAL e Resolução nº 99/2022, de 01/11/2022.
- e) Alunos(as) oriundos(as) de processos seletivos de transferência, portadores de diploma e de segunda licenciatura que ainda não computaram três semestres letivos cursados na Ufal.
- f) Alunos(as) já matriculados(as) no curso pleiteado.
- g) Alunos(as) que **não estiverem regularmente matriculados(as) no período letivo 2022.2 em componentes curriculares do curso ou não estiverem com o curso trancado, ou estejam com bloqueio de matrícula**.
- h) Alunos(as) que não computam aproveitamento de estudos para o curso pretendido, ou seja, apresentam 0 (zero) horas de AE.
- i) Deixar de enviar *online*, pelo menos, um dos documentos constantes no subitem **3.1** deste Edital.
- j) For classificado(a) para o período em que não há oferta de vagas neste Edital, de acordo com o discriminado nos quadros do **Anexo I e II** do Edital.

6.2. Critérios de ELIMINAÇÃO/INDEFERIMENTO para candidatos à Mudança de Turno:

- a) Alunos(as) oriundos(as) de outro curso e de outro Campus/Unidade Educacional.
- b) Alunos(as) que **não estiverem regularmente matriculados(as) no período letivo 2022.2 em componentes curriculares do curso ou não estiverem com o curso trancado, ou estejam com bloqueio de matrícula**.
- c) Deixar de enviar *online*, pelo menos, um dos documentos constantes no subitem **3.1** deste Edital.
- d) For classificado(a) para o período em que não há oferta de vagas neste Edital, de acordo com o discriminado nos quadros do **Anexo I e II**.

7. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA AUTOMÁTICA

- 7.1. Os(As) candidatos(as) aprovados/classificados dentro do número de vagas terão a confirmação da matrícula institucional automática.
- 7.2. A confirmação da matrícula institucional automática será efetuada pela COPEVE/NTI/DRCA/GRCA/CRCA, que processará o número de matrícula institucional do candidato(a) aprovado/classificado para os(as) alunos(as) de reopção e alteração do turno do candidato(a) aprovado/classificado para os alunos de mudança de turno.
- 7.3. O número de matrícula institucional apenas estará disponível mediante o progressivo cadastro de Aproveitamento de Estudos pelo DRCA/GRCA/CRCA, com previsão de início de cadastro a partir da data do início do ajuste de matrícula prevista pelo Calendário Acadêmico de 2022.

- 7.4. O(A) candidato(a) que desejar cancelar a confirmação da matrícula institucional automática deverá solicitar a desistência através de processo administrativo direcionado do Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA, GRCA ou CRCA's.
- 7.5. O processo administrativo de desistência deverá ser aberto, no período de **17/05/2023 a 24/05/2023**, em alguns dos respectivos locais:
- 1) Cursos de Campus A. C. Simões:
Presencialmente: Protocolo Geral da UFAL, localizado no Campus A. C. Simões – Maceió, de segunda à sexta de 8h às 14 horas ou através do e-mail: protocolo.geral@reitoria.ufal.br
 - 2) Cursos do Campus CECA:
Presencialmente: Consultar o horário de funcionamento de cada secretaria através do e-mail; ou através do e-mail:
I. Engenharias e Agroecologia Bacharelado: secretaria.engenharias@ceca.ufal.br
II. Agronomia, Zootecnia e Tecnólogo em Agroecologia: sca@ceca.ufal.br
III. Medicina Veterinária: coordenacao.mvet@vicosa.ufal.br
 - 3) Cursos do Campus de Arapiraca:
Protocolo do Campus de Arapiraca - através do e-mail: protocolo@arapiraca.ufal.br.
 - 4) Cursos do Campus Sertão:
Presencialmente: Protocolo do Campus do Sertão, de segunda à sexta (Consultar o horário de funcionamento do CRCA Sertão através do e-mail); ou através do e-mail: crca@delmiro.ufal.br
- 7.6. Uma vez efetuada a desistência, a UFAL poderá convocar novos(as) candidatos(as) obedecendo a classificação.
- 7.7. Novas chamadas poderão ocorrer após 20 dias da Publicação do Resultado Final até 30 dias do início do semestre letivo 2023.1.
- 7.8. O(A) candidato(a) aprovado/classificado, após receber o número de matrícula institucional, deverá efetuar o ajuste de matrícula em disciplinas na coordenação do curso onde pleiteou Reopção ou Mudança de Turno, na semana de ajuste de matrícula 2023.1, conforme calendário acadêmico UFAL 2023.1, disponível no site da Universidade Federal de Alagoas (<https://ufal.br/estudante/graduacao/calendario-academico>) e para o período letivo compatível com a matriz curricular do curso de destino, que será definida pela coordenação do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O(A) aluno(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), estando sujeito à aplicação das penalidades legais.
- 8.2. Ao se inscrever no Processo Seletivo de Reopção de Curso ou Mudança de Turno 2023.1 para concorrer às vagas ofertadas pela UFAL, o(a) aluno(a) concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 8.3. As vagas não ocupadas neste processo seletivo 2023.1 poderão, a critério do Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, ser remanejadas para os demais processos seletivos de ocupação de vagas ociosas de 2023.1, dependendo também da compatibilidade de calendário dos respectivos processos seletivos.
- 8.4. A documentação de Aproveitamento de Estudos das solicitações deferidas (APROVADO/CLASSIFICADO) ficará anexada ao processo eletrônico correspondente ao processo da seleção.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFAL, DRCA/UFAL, GRCA e CRCAs.

Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2023.

DRA. ROSANA SARITA DE ARAUJO

Diretora Geral do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

PROF. DR. AMAURI DA SILVA BARROS

Pró-reitor de Graduação – PROGRAD

PROF. DR. JOSEALDO TONHOLO

Reitor

ANEXO I
REOPÇÃO - QUADROS DE OFERTAS DE VAGAS POR CURSO, MODALIDADE, TURNO E PERÍODO

CAMPUS A. C. SIMÕES – CURSOS PRESENCIAIS – REOPÇÃO DE CURSO

CURSO	CAMPUS	TURNO	Períodos Ofertados							Total de Vagas
			2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
Administração	A. C. Simões	Noturno	2	2	0	0	0	0	0	04
Arquitetura e Urbanismo-Bacharelado	A. C. Simões	Diurno	0	7	0	4	2	2	0	15
Biblioteconomia	A. C. Simões	Noturno	4	4	3	3	3	4	5	26
Ciências Biológicas - Bacharelado	A. C. Simões	Matutino	6	2	0	0	0	0	0	08
Ciências Biológicas - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	6	0	2	0	0	0	0	08
Ciências Biológicas - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	6	2	0	0	0	0	0	08
Ciências Contábeis - Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	0	4	0	0	0	0	0	04
Ciências Contábeis - Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	2	0	0	0	0	0	0	02
Ciência da Computação - Bacharelado	A. C. Simões	Diurno	2	2	2	5	5	5	0	21
Ciências Econômicas - Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	3	3	3	5	5	5	5	29
Ciências Econômicas - Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	3	3	3	5	5	5	5	29
Ciências Sociais - Bacharelado	A. C. Simões	Integral	0	2	2	2	0	0	0	06
Ciências Sociais - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	2	5	5	5	5	5	5	32
Dança – Licenciatura	A. C. Simões	Matutino	0	6	0	0	0	0	0	06
Design – Bacharelado	A. C. Simões	Matutino	1	1	0	0	0	0	0	02
Design – Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	1	1	0	0	0	0	0	02
Educação Física - Bacharelado	A. C. Simões	Integral	0	0	0	0	2	2	2	06
Educação Física - Licenciatura	A.C. Simões	Diurno	4	4	4	0	0	0	0	12
Enfermagem	A.C. Simões	Integral	0	0	2	2	2	0	0	06
Engenharia de Comp. - Bacharelado	A. C. Simões	Diurno	3	5	5	5	0	0	0	18
Engenharia de Petróleo - Bacharelado	A. C. Simões	Integral	4	4	4	4	0	0	0	16
Eng. Amb. e Sanitária – Bacharelado	A. C. Simões	Integral	5	5	5	5	0	0	0	20
Engenharia Civil	A.C. Simões	Integral	0	4	4	4	0	0	0	12
Engenharia Química	A. C. Simões	Integral	0	5	5	5	0	0	0	15
Farmácia	A. C. Simões	Integral	3	0	0	0	0	0	0	03
Filosofia – Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	0	2	3	5	5	5	20
Física – Bacharelado	A. C. Simões	Integral	0	5	5	5	5	0	0	20
Física – Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	5	5	5	5	5	0	0	25
Geografia – Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	0	4	4	4	4	4	4	24
Geografia – Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	0	2	3	3	3	4	4	19
Geografia - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	4	7	7	7	7	0	32
Geografia - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	0	7	4	7	7	0	25
História – Bacharelado	A. C. Simões	Integral	5	0	5	0	0	0	0	10
História – Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	2	7	7	0	0	0	0	16
Jornalismo – Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	3	3	3	3	3	0	0	15
Jornalismo – Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	3	3	3	3	3	0	0	15
Letras/Espanhol - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	2	0	4	0	4	0	0	10

Letras/Espanhol - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	2	0	2	0	4	0	0	08
Letras/Francês - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	2	3	2	3	3	0	0	13
Letras/Inglês - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	2	2	2	2	0	0	0	08
Letras/Inglês - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	2	2	2	0	0	0	0	06
Letras/Libras - Licenciatura	A. C. Simões	Diurno	0	10	0	10	0	10	0	30
Letras/Português - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	2	2	2	1	0	0	0	07
Letras/Português - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	2	2	2	0	0	0	0	06
Matemática - Bacharelado	A. C. Simões	Diurno	2	0	3	0	0	0	0	05
Matemática - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	2	2	2	2	2	2	2	14
Matemática - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	2	2	2	2	2	2	2	14
Meteorologia - Bacharelado	A. C. Simões	Matutino	10	0	4	0	4	0	4	22
Meteorologia - Bacharelado	A C Simões	Vespertino	0	4	0	4	0	4	0	12
Música - Licenciatura	A C Simões	Integral	10	0	0	0	0	0	0	10
Nutrição – Bacharelado	A. C. Simões	Integral	2	2	0	0	0	0	0	04
Odontologia - Bacharelado	A. C. Simões	Integral	2	2	0	0	0	0	0	04
Pedagogia – Licenciatura	A. C. Simões	Matutino	5	3	3	3	3	3	3	23
Pedagogia – Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	6	4	4	4	4	4	5	31
Pedagogia – Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	4	3	3	3	4	4	4	25
Psicologia – Bacharelado	A. C. Simões	Matutino	3	0	0	0	0	0	0	03
Química – Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	0	3	5	5	2	0	0	15
Química – Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	0	0	2	0	2	0	04
Química – Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	0	2	3	3	3	3	14
Química Tec e Industrial – Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	0	2	5	5	3	0	0	15
Relações Públicas - Bacharelado	A. C Simões	Vespertino	3	3	3	3	3	0	0	15
Relações Públicas - Bacharelado	A. C Simões	Noturno	3	3	3	3	3	0	0	15
Serviço Social - Bacharelado	A. C. Simões	Matutino	0	3	3	0	0	0	0	06
Serviço Social - Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	0	2	2	0	0	0	0	04
Teatro – Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	10	10	8	10	9	5	0	52
Total										926

CAMPUS ARAPIRACA – CURSOS PRESENCIAIS – REOPÇÃO DE CURSO

CURSO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURNO	Períodos Ofertados						Total de Vagas
			2º	3º	4º	5º	6º	7º	
Agronomia	Arapiraca - sede	Integral	6	0	0	0	0	0	06
Arquitetura e Urbanismo	Arapiraca - sede	Diurno	3	0	6	0	0	0	09
Administração - Bacharelado	Arapiraca - sede	Vespertino	0	0	2	0	0	4	06
Administração Pública – Bacharelado	Arapiraca - sede	Noturno	0	1	0	1	0	1	03
Ciências Biológicas - Licenciatura	Arapiraca - sede	Matutino	0	2	0	2	0	2	06
Ciências Biológicas - Licenciatura	Penedo	Noturno	25	0	28	0	24	0	77
Enfermagem - Bacharelado	Arapiraca - sede	Integral	2	0	0	0	0	0	02
Engenharia de Pesca - Bacharelado	Penedo	Integral	0	10	0	10	0	10	30
Engenharia de Produção – Bacharelado	Penedo	Integral	0	10	0	10	0	10	30

Física - Licenciatura	Arapiraca - sede	Vespertino	0	10	0	18	0	0	28
Letras/Língua Portuguesa	Arapiraca - sede	Noturno	0	3	0	1	0	0	04
Pedagogia – Licenciatura	Arapiraca - sede	Noturno	0	0	5	0	1	0	06
Psicologia	Palmeira dos Índios	Matutino	2	0	2	0	0	0	04
Química - Licenciatura	Arapiraca - sede	Matutino	2	0	10	0	10	0	22
Serviço Social - Bacharelado	Palmeira dos Índios	Vespertino	0	2	0	0	0	0	02
Sistemas de Informação	Penedo	Noturno	10	0	10	0	10	0	30
Turismo – Bacharelado	Penedo	Vespertino	0	0	10	0	10	0	20
Zootecnia – Bacharelado	Arapiraca - sede	Integral	0	3	0	3	0	0	06
Total									291

CAMPUS CECA – CURSOS PRESENCIAIS – REOPÇÃO DE CURSO

CURSO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURNO	Períodos Ofertados						Total de Vagas
			2º	3º	4º	5º	6º	7º	
Agroecologia - Bacharelado	CECA	Integral	5	4	4	3	3	3	22
Agroecologia Tecnológico – Bacharelado	Viçosa	Integral	0	10	0	5	0	0	15
Agronomia – Bacharelado	CECA	Integral	2	2	2	2	2	2	12
Engenharia de Energia - Bacharelado	CECA	Integral	0	0	0	5	0	6	11
Engenharia Florestal - Bacharelado	CECA	Integral	1	3	1	1	1	1	08
Engenharia de Agrimensura – Bacharelado	CECA	Integral	0	0	0	4	0	2	06
Engenharia Elétrica	CECA	Integral	0	0	10	0	10	0	20
Medicina Veterinária - Bacharelado	CECA	Integral	1	0	0	0	0	0	01
Zootecnia - Bacharelado	CECA	Integral	3	3	3	2	2	2	15
Total									110

CAMPUS SERTÃO – CURSOS PRESENCIAIS – REOPÇÃO DE CURSO

CURSO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURNO	Períodos Ofertados						Total de Vagas
			2º	3º	4º	5º	6º	7º	
Ciências Econômicas	Santana do Ipanema	Noturno	0	3	0	3	0	1	07
Ciências Contábeis	Santana do Ipanema	Noturno	2	0	1	0	1	0	04
Engenharia Civil - Bacharelado	Delmiro Gouveia - sede	Diurno	0	5	0	5	0	5	15
Engenharia de Produção – Bacharelado	Delmiro Gouveia - sede	Vespertino	5	0	5	0	5	0	15
Geografia - Licenciatura	Delmiro Gouveia - sede	Noturno	0	5	0	5	0	5	15
História – Licenciatura	Delmiro Gouveia - sede	Noturno	5	0	10	0	10	0	25
Letras - Português - Licenciatura	Delmiro Gouveia - sede	Diurno	0	5	0	5	0	5	15
Pedagogia - Licenciatura	Delmiro Gouveia - sede	Matutino	5	0	2	0	2	0	09
Total									105

ANEXO II
MUDANÇA DE TURNO - QUADRO DE OFERTA DE VAGAS POR CURSO, CAMPUS, MODALIDADE, TURNO E PERÍODO

CAMPUS A. C. SIMÕES – CURSOS PRESENCIAIS – MUDANÇA DE TURNO

CURSO	CAMPUS	TURNO	Períodos Ofertados										Total de Vagas
			2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Administração - Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	0	0	3	3	3	3	3	3	3	3	21
Ciências Biológicas - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	5	5	5	5	5	5	5	0	0	30
Ciências Biológicas - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	5	5	5	5	5	5	5	0	0	30
Ciências Contábeis – Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09
Ciênc. Econômicas – Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	35
Ciênc. Econômicas – Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	35
Design - Bacharelado	A. C. Simões	Matutino	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	02
Design - Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	02
Direito - Bacharelado	A. C. Simões	Matutino	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	34
Direito - Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	0	3	0	3	0	4	0	4	0	0	14
Geografia - Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	2	2	3	3	3	4	3	0	0	0	20
Geografia – Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	1	2	2	2	2	2	2	0	0	0	13
Geografia - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	2	2	4	4	4	4	2	2	0	0	24
Geografia - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	1	0	4	4	4	4	2	2	0	0	21
Jornalismo – Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	3	3	3	3	3	3	3	0	0	0	21
Jornalismo – Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	3	3	3	3	3	3	3	0	0	0	21
Letras/Espanhol	A. C. Simões	Vespertino	2	0	4	0	4	0	4	0	0	0	14
Letras/Espanhol	A. C. Simões	Noturno	2	0	2	0	2	0	2	0	0	0	08
Letras/Inglês - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	2	2	2	2	2	0	0	0	0	0	10
Letras/Inglês - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	2	2	2	2	2	0	0	0	0	0	10
Letras/Português - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	2	3	1	1	0	0	0	0	0	0	07
Letras/Português - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	2	3	1	0	0	0	0	0	0	0	06
Matemática – Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	3	3	3	3	3	3	3	0	0	0	21
Matemática – Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	2	2	2	2	2	2	2	0	0	0	14
Meteorologia - Bacharelado	A. C. Simões	Matutino	2	2	2	2	2	2	2	0	0	0	14
Meteorologia - Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	2	2	2	2	2	2	2	0	0	0	14
Relações Públicas - Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	2	2	2	2	2	2	0	0	0	0	12
Relações Públicas - Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	2	2	2	2	2	2	0	0	0	0	12
Química – Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	06
Química – Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	0	2	3	3	3	3	3	0	0	17
Serviço Social - Bacharelado	A. C. Simões	Matutino	3	3	3	2	2	2	2	0	0	0	17
Serviço Social - Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	3	3	3	0	0	2	2	0	0	0	13
Pedagogia – Licenciatura	A. C. Simões	Matutino	4	4	4	4	4	4	4	0	0	0	28
Pedagogia – Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	6	6	6	6	6	6	6	0	0	0	42
Pedagogia – Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	7	7	6	6	6	6	6	0	0	0	44
Total												641	

ANEXO III

CRONOGRAMA EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO E MUDANÇA DE TURNO 2023.1	
Atividade	Período
Publicação do Edital	13/01/2023
Período da Inscrição	13/01 a 13/02/2023
Publicação da Homologação das Inscrições e Convocação para envio dos documentos	15/02/2023
Envio dos documentos digitalizados	0h de 16/02/2023 às 12h de 20/02/2023
Prova prática para Reopção ao curso de Música-Licenciatura com ênfase em Educação Musical	23/03/2023
Publicação do Edital de Resultado Preliminar	18/04/2023
Recurso online do candidato	19 a 21/04/2023
Publicação do Resultado do Recurso	16/05/2023
Publicação do Edital com o Resultado Final	16/05/2023
Prazo para requerer desistência da matrícula	17/05 a 24/05/2023
Início das aulas do semestre letivo 2023.1	De acordo com Calendário Acadêmico 2023
Ajuste da Matrícula Acadêmica pela coordenação do curso	De acordo com Calendário Acadêmico 2023